



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 024/2020.

De 28 de abril de 2020.

“Estende o prazo fixado no Decreto N.º 010/2020, alterado pelo Decreto n.º 015/2020, e dá outras providências correlatas”.

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979/2020, confere aos entes federados a possibilidade de adoção de medidas que poderão ser implementadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o estabelecido pela Organização Mundial de Saúde do estado de pandemia pelo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública, e que o Poder Público possui a responsabilidade concorrente de evitar e diminuir riscos causados pela infecção do Coronavírus (COVID-19), e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de continuidade das ações que vem sendo implementadas pelas autoridades de saúde dos Governos Federal e Estadual, visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado por prazo indeterminado, o prazo fixado no Art.1.º do Decreto nº 010, de 20 de março de 2020, alterado pelo Decreto n.º 015/2020, de 06 de abril de 2020.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/04/2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2020.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal, de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo